

PUBLICIDADE

ANEXO III DA LEI 5.503/1999

Tabela de multas aplicáveis a todas as infrações de que trata o artigo 114 do Decreto 12.642/2000

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 conforme Dec. 33.292 de 10/12/2020 Publicado no DOM 7.865 de 11/12/2020.

2021

INSTALAÇÃO IRREGULAR OU CLANDESTINA DE MEIOS DE PUBLICIDADE	VALOR P/ UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM REAIS
LETREIRO SIMPLES BASE PRÉ-EXISTENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	R\$ 215,23
LETREIRO SIMPLES BASE PRÉ-EXISTENTE MISTO	R\$ / POR M2	R\$ 351,51
LETREIRO ESPECIAL BASE PRÉ-EXISTENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	R\$ 322,85
LETREIRO ESPECIAL BASE PRÉ-EXISTENTE MISTO	R\$ / POR M2	R\$ 645,62
LETREIRO SIMPLES EM ESTRUTURA INDEPENDENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	R\$ 530,83
LETREIRO SIMPLES EM ESTRUTURA INDEPENDENTE MISTO	R\$ / POR M2	R\$ 1.058,14
LETREIRO ESPECIAL EM ESTRUTURA INDEPENDENTE IDENTIFICADOR	R\$ / POR M2	R\$ 1.006,08
LETREIRO ESPECIAL EM ESTRUTURA INDEPENDENTE MISTO	R\$ / POR M2	R\$ 2.002,17
OUTDOOR SIMPLES NÃO ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	R\$ 391,34
OUTDOOR SIMPLES ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	R\$ 600,19
OUTDOOR ESPECIAL/DINÂMICO NÃO ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	R\$ 585,11
OUTDOOR ESPECIAL / DINÂMICO ILUMINADO (9 X 3)	R\$ / POR M2	R\$ 900,30
PAINEL SIMPLES NÃO ILUMINADO/MOBILIÁRIO URBANO	R\$ / POR M2	R\$ 469,61
PAINEL SIMPLES ILUMINADO	R\$ / POR M2	R\$ 720,24
PAINEL ESPECIAL/DINÂMICO NÃO ILUMINADO	R\$ / POR M2	R\$ 1.053,17
PAINEL ESPECIAL/DINÂMICO ILUMINADO	R\$ / POR M2	R\$ 1.620,52
PAINEL ESPECIAL ELETRÔNICO ILUMINADO	R\$ / POR M2	R\$ 2.160,72
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO ILUMINADO	R\$ / POR M2	R\$ 1.080,36
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO NÃO ILUMINADO	R\$ / POR M2	R\$ 702,11
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO ELETRÔNICO	R\$ / POR M2	R\$ 2.160,72
PAINEL PORTA CARTAZ	R\$ POR M2 / SEMESTRE	R\$ 71,72
BÓIAS / FLUTUANTES	R\$ / UNID / DIA	R\$ 534,64
BALÕES / OUTROS INFLÁVEIS	R\$ / UNID / DIA	R\$ 1.058,14
FAIXAS / PORTA FAIXA	R\$ / UNID / DIA	R\$ 334,36
FAIXAS REBOCADAS POR AVIÃO POR UNIDADE	R\$ / UNID / DIA	R\$ 139,88
ESTANDARTE / GALHARDETE / BANNER / FLÂMULAS	R\$ / UNID / DIA	R\$ 53,77
TORRE CAIXA D'ÁGUA	R\$ / POR M2	R\$ 215,23
TOLDOS	R\$ / POR M2	R\$ 183,93
VEÍCULO LEVE – IDENTIFICADORA NÃO ILUMINADA	R\$ / POR UNID	R\$ 165,03
VEÍCULO PESADO – IDENTIFICADORA NÃO ILUMINADA	R\$ / UNID/VAGÃO	R\$ 330,04
VEÍCULO LEVE – PUBLICITÁRIA NÃO ILUMINADA / ILUMINADA	R\$ / POR UNID	R\$ 247,53
VEÍCULO PESADO – PUBLICITÁRIA NÃO ILUMINADA	R\$ / UNID/VAGÃO	R\$ 495,04
EMPENA DE PRÉDIO	R\$ POR M2	R\$ 391,34
MURO OU PAINEL PUBLICITÁRIO	R\$ POR M2	R\$ 71,72
TAPUME / PROTETOR DE OBRA	R\$ POR M2	R\$ 35,90
PAINEL EM LOCAIS DE ACESSO AO PÚBLICO – PUBLICITÁRIA / NÃO ILUMINADA / ILUMINADA (5)	R\$ POR M2	R\$ 246,05
FOLHETO / PROSPECTO / ABANO / SIMILARES	R\$ / P PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 351,51
AUDIOVISUAIS	R\$ / POR UNID	R\$ 1.542,36
EQUIPAMENTOS AMBULANTES	R\$ / POR UNID	R\$ 89,68
CADEIRA / MESA / GUARDA SOL	R\$ / POR UNID	R\$ 17,96
ENGENHOS NÃO CLASSIFICADOS	R\$/ UNID /POR M2	R\$ 807,91 A R\$ 4.039,54

NOTAS

1 – Na hipótese de regularização, a multa poderá ser atenuada em 50% observando-se como limite mínimo os valores unitários das unidades de medida expressos na tabela de multas

2 – Esta tabela deve ser atualizada anualmente com base no Índice IPCA

3 – No caso dos estandartes/banners e assemelhados possuírem área superior a 5,00 m² (cinco metros quadrados), o cálculo da multa deverá ter como unidade o múltiplo de cinco correspondente, ou seja, se a área do banner for 100,00m², o valor correspondente a 20 banners será: 100,00/5 = 20 unidades.

4 – Para efeito de multa, as publicidades enquadradas nos Art. 34 e 35 do Decreto nº 30.095/2018 serão passíveis de infração, de acordo com o Art. 50, inciso II do mesmo Decreto.

5 – Anúncios publicitários não visíveis de logradouro público, instalados em locais de acesso ao público, como Centro de Convenções, Estádios, Autódromos, Estações de Metrô, Trem, Aeroporto, Rodoviária, Terminal Marítimo e assemelhados (Art.41 Decreto 30.095/2018).